



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 7/2019

AFETAÇÃO/REAFETAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL 2019

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal nº 16/2019, de 26 de abril e anterior deliberação nº 97/2019 do órgão executivo municipal tomada em reunião de 16 de abril, foi aprovada a '3ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa' para o ano de 2019, importa proceder à respetiva afetação/reafeção dos trabalhadores que integram o mesmo;

Considerando que o regular funcionamento de todos os Serviços Municipais com a maior eficiência possível constitui um objetivo de missão do Município e que já foram realizados recentemente alguns reajustamentos a que urge conferir a formalidade legal aplicável;

Considerando que todos os trabalhadores do Município, porque remunerados no final de cada mês devem ser considerados *per si*, enquanto elementos da estrutura municipal, como os melhores cooperantes ao serviço dos municípios, sendo necessário ajustar as necessidades de funcionamento, tendo-se naturalmente em consideração as categorias profissionais dos funcionários e as respetivas capacitações profissionais;

Tendo em consideração ainda que no Mapa de Pessoal do Município se refere expressamente que o exercício das atividades nele constantes, não impedem pelo respetivo trabalhador o exercício de funções que nele não estejam expressamente descritas mas que sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador tenha qualificação profissional adequada e a respetiva afinidade funcional;

Procurando sempre salvaguardar o interesse público, a eficácia e a eficiência de todos os órgãos ou serviços na gestão racional dos recursos humanos e buscando também ir ao encontro de corrigir alguma insatisfação relativamente a situações pontuais no que concerne à afetação em regime de exclusividade a determinados conteúdos funcionais mais exigentes sem a detenção das qualificações consideradas mais adequadas, quer em termos de conhecimentos técnicos quer em termos de experiência profissional;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Sendo imperativo dar conhecimento atempado da respetiva afetação/reafetação, face às atividades inscritas no já citado Mapa de Pessoal, aprovado para o corrente ano e previstas no Regulamento Interno dos Serviços Municipais publicado em Diário da República, 2ª Série – Nº 7, de 10 de janeiro de 2013 e ao abrigo da competência que me confere a alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a afetação/reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal e de acordo com o anexo a este despacho.

No sentido de salvaguardar o normal funcionamento dos serviços bem como toda a atividade municipal, que a presente afetação possa modificar ou restringir, o presente despacho entra em vigor no dia 1 de junho de 2019.

Determino ainda que a lista do pessoal e respetiva afetação seja afixada nos locais do costume, bem como publicitada no site desta Autarquia, em www.cm-nisa.pt.

Nisa, Paços do Concelho a 31 de Maio de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)